



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO JEQ - NCP nº. Planejar Engenharia/2021

Diamantina, 22 de março de 2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0006041/2021-59

Requerente: Planejar Engenharia de Projetos & Negócios LTDA

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade Intervenção em áreas de preservação permanente – APP com supressão de cobertura vegetal nativa em uma área de 0,0563 ha, com fundamento no Parecer Único – Anexo 26351535.

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 22/03/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27092447** e o código CRC **48874D05**.

Referência: Processo nº 2100.01.0006041/2021-59

SEI nº 27092447